

de 1965.

~~JOÃO DITTO GASPARI~~  
Prefeito Municipal  
Registrada e publicada na mesma data  
José Olímpio da Cunha Pereira  
Secretário

**Lei nº 470**

João ditto Gaspari, Prefeito Municipal de Porto União,  
no uso de suas atribuições.

Saco saber a todos os habitantes deste município  
que a Câmara Municipal decretou e em sancionou a presente  
Lei.

Art.º 1º - Dica os Srs. Ladislau Bilek, Altayir Chyziada  
e Emilio Macomeski, isento por 3 anos dos impostos predial  
neste município de suas casas sito a Rua Ypse dona, no  
Bairro de Santa Rosa neste município.

Art.º 2º - Da-se a isenção por terem os referidos Srs. Srs.  
habitados sua referida Rua, por conta dos mesmos.

Art.º 3º - Revogam-se as disposições em contrário  
Prefeitura Municipal de Porto União, 27 de novembro de 1965.

~~JOÃO DITTO GASPARI~~  
Prefeito Municipal.  
Registrada e publicada na mesma data.

José Olímpio da Cunha Pereira  
Secretário

**Lei nº 471**

João ditto Gaspari, Prefeito Municipal de Porto União, no  
uso de suas atribuições.

Saco saber a todos os habitantes deste município que  
a Câmara Municipal decretou e em sancionou a presente Lei.

Art.º 1º - Dica o Sr. Chefe do Poder Executivo do Município, an-  
torizado a construir uma praça nesta cidade, no Bairro de  
Santa Rosa, em um terreno triangular entre as Ruas  
Santa Rosa, Salomão Yand e Gustavo Denis de Medeiros, conforme

planta planta anesca.

Art: 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do art: 1º, fica o Sr. Chefe do Poder Executivo, autorizado a efetuar as p despesas por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto União 27 de novembro de 1965.

~~JOÃO VILHÃO~~  
~~Prefeito Municipal.~~

Registrada e publicada na mesma data.

Jose Cláudio da Conceição Viveira  
Secretário.

~ Ali n: 472 ~

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pôrto União para o Exercício de 1966.

O Prefeito Municipal de Pôrto União, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal decretou e em sancionou a seguinte Lei

Art: 1º - A receita do município de Pôrto União para o exercício de 1966, é estimada em Cr\$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros) e será arrecadada de acordo com a legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação:

Receita Correntes

Tributária	Cr\$	37.700.800
Patrimonial	Cr\$	629.200
Industrial	Cr\$	
Transferências Correntes	Cr\$	50.550.000
Diversos	Cr\$	<u>10.920.000</u>
Soma	Cr\$	99.800.000

Receita de Capital

Alienação de Bens Móveis e Imóveis		<u>200.000</u>
Total		<u>100.000.000</u>

Art: 2º - A despesa é fixada em Cr\$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros), e distribuir-se-á pelos seguintes órgãos:

Câmara Municipal (Poder Legislativo) Cr\$ 1.416.920